DECRETO Nº 3571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987.

Aprova a tabela de preços e de multas, relativa aos serviços de registro de comércio e atividades afins prestados pela JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto-lei Federal nº 2.056, de 19 de agosto de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a tabela de preços e de multas, anexa a este Decreto, relativa aos serviços de registro de comércio e atividades afins prestados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º O Documento de Arrecadação de Receitas Federais-DARF utilizado para recolhimento dos valores devidos, na forma estabelecida pela Instrução Normativa SRF nº 102, de 19 de setembro de 1983, será o documento hábil para comprovação de pagamento perante o Órgão de registro do comércio.

Art. 3º A tabela de preços e de multas de que trata este Decreto. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governador**

TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS E MULTAS APLICADAS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, DE ACORDO COM OS ARTs.2º e 3º DO DECRETO LEI FEDERAL Nº 2056, DE 19 DE AGOSTO DE 1983, TENDO EM VISTA A PORTARIA MIC Nº 187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987, E PORTARIA DNRC Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1988.

**GR-JUCER VALOR EM CRUZADO**

**1. FIRMA INDIVIDUAL**

1.1 - Constituição 1.307,47

1.2 - Anotação de mudança de endereço (exclusivamente) 261,49

1.3 - Anotação 1.045,98

1.4 - Cancelamento 522,99

**2. SOCIEDADE, EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA COMANDITA POR**

**AÇÕES E COOPERATIVAS.**

2.1 - Contrato Social 3.137,94

2.2 - Alteração de endereço (exclusivamente) 522,99

2.3 - Alteração Contratual 2.614,95

2.4 - Distrato Social 1.568,97

2.5 - Liquidação 1.568,97

**3. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONÔMIA MISTA, COOPERA**

**TIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS E EM COMANDITA POR AÇÕES.**

3.1 - Atos constituitivos 5.752,89

3.2 - Ata de Assembléia Geral Extraordinária 4.183,92

3.3 - Ata de Assembléia dos Debenturistas 4.183,92

3.4 - Ata de Assembléia Ordinária 4.183,92

3.5 - Ata de Assembléia Ordinária e Extraordinária 5.229,90

3.6 - Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão Incorporação,

Transformação e Liquidação 5.752,89

3.7 - Ata de Reunião de Diretoria sem emissão de ação 4.183,92

3.8 - Ata de Reunião de Diretoria com emissão de ação 4.706,91

3.9 - Ata de Reunião do Conselho de Administração 4.183,92

3.10 - Ata de Reunião do Conselho Fiscal 4.183,92

**4. CONSÓRCIO DE GRUPO DE SOCIEDADE VALOR EM CRUZADO**

4.1 - Registro 5.752,89

4.2 - Alteração 3.137,94

4.3 - Cancelamento 4.183,92

**5. FILIAL SUCURSAL E OUTROS**

5.1 - Abertura 1.307,47

5.2 - Alteração 1.045,98

5.3 - Cancelamento 784,48

**6. EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

6.1 - Autorização para funcionar no país 7.844,85

6.2 - Nacionalização 5.752,89

6.3 - Alteração (modificações posteriores autorização) 5.229,90

6.4 - Cancelamento de autorização 5.229,90

**7. DOCUMENTOS DIVERSOS**

7.1 - Arquivamento ou anotações de publicações de

atos de sociedade ou firmas individuais 1.568,97

7.2 - Arquivamento de carta de gerente 784,48

7.3 - Arquivamento de procuração 1.568,97

7.4 - Cancelamento de procuração 784,48

7.5 - Arquivamento de emancipação 1.568,97

7.6 - Arquivamento de outros documentos de interes

se da empresa 1.568,97

**8. AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO**

8.1 - Matrícula de tradutor e intérprete comercial. 2.614,95

8.2 - Matrícula de preposto de tradutor e intérpre

te comercial 1.307,47

8.3 - Cancelamento de matrícula de tradutor e intér

prete comercial 575,28

8.4 - Nomeação “Ad Hoc” de tradutor e intérprete co

mercial 522,99

8.5 - Matrícula de leiloeiro 2.614,95

8.6 - Matrícula de preposto de leiloeiro 1.307,47

8.7 - Cancelamento de matrícula de leiloeiro ou pre

posto de leiloeiro 575,28

8.8 - Nomeação de trapicheiro, administrador de ar

mazém de depósito, corretor oficial de merca

dorias e avaliador comercial 2.614,95

8.9 - Cancelamento de nomeação de trapicheiro, ad

ministrador de armazém de depósito, corretor

oficial de marcadoria e avaliador comercial 575,28

8.10 - Matrícula e cancelamento da matrícula de em

presa de armazém geral 3.399,43

8.11 - Fiscalização do armazém geral e trapicheiro

por unidade de operação (anualmente) 10.459,80

8 .12 - Fiscalização de leiloeiro por leilão reali

 zado 1.045,98

**9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL**

9.1 - Arquivamento

9.2 - Alteração

9.3 - Cancelamento

**10. AUTENTICAÇÃO**

10.1 - Livro encadernado ou bloco de fichas sanfo

nadas 522,99

10.2 - Conjunto de fichas avulsas:

10.1.1 - Até 100 fichas 784,48

10.1.2 - Acima de 100, por lote adicional

 até 50 fichas 261,49

10.3 - Livro encadernado ou bloco de fichas san

fonadas por termo de transferência 522,99

10. 4 - Outros documentos por vias 130,74

**11. CERTIDÃO E BUSCA**

11.1 - Por folha fotocopiada (incluindo fotocópia

e autenticação) 261,49

11.2 - Por folha datilografada 261,49

11.3 - Simplificada (Portaria DNRC/80) 209,19

11.4 - Através de telex (por linha transcrita) 26,14

11.5 - Busca ou consulta de documentos (por

documentos) 130,74

TABELA PARA MULTAS APLICADAS PARA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, DE ACORDO COM O DECRETO LEI FEDERAL Nº 2.056, DE 19 DE AGOSTO DE 1983, ANEXO I.

 **VALOR EM CRUZADOS**

1. Por infração capituladas nas leis ou regulamentos

que disciplinam as atividades de agentes auxilia

res do comércio, de armazém em geral e outros, su

jeitos a controle e fiscalização do Órgão do re

gistro do comércio 1.045,98

2. Nas reincidências das infrações previstas no ítem

Anterior 4.183,92

3. Por infrigência das cláusulas que acompanham o

ato autorizativo das empresas estrangeiras da

área de competência do MIC por as quais não este

ja cominada a pena 11.505,78

**12. RECURSO**

12.1 - Pedido de reconsideração 522,99

12.2 - Interposição de recurso (Art.53 da Lei nº

86.724/65) 1.045,98

12.3 - Interposição de recurso (Art.53 da Lei nº

4.726/6) 4.183,92

**13. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DO COMERCIANTE**

13.1 - Titular de firma individual 522,99

13.2 - Diretor, Gerente ou Representante de so

ciedade e outras 1.045,98